



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.321/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025 EM
VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades de carnaval,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude das festividades do carnaval.

Art. 2º Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo e pronto atendimento municipal) e os órgãos cujos serviços não admitam paralisação terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.02.24 14:01:49
-03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal